



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 003/2016 – CPJ DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Revoga o art. 5º da [Resolução nº 002/2016 – CPJ](#), de 04 de fevereiro de 2016.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o art. 5º da [Resolução nº 002/2016, de 04 de fevereiro de 2016](#), que alterou dispositivos das Resoluções nºs 007/2011 – CPJ, de 21 de julho de 2011 e 016/2014 – CPJ, de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício “Governador Luiz Garcia”, em Aracaju, 18 de fevereiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Moacyr Soares da Motta

Celso Luís Dória Leó

José Carlos de Oliveira Filho

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça

Carlos Augusto Alcântara Machado

Rodomarques Nascimento

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Jorge Murilo Seixas de Santana

Josenias França do Nascimento

Paulo Lima de Santana

Ana Christina Souza Brandi

Eduardo Barreto d'Avila Fontes